



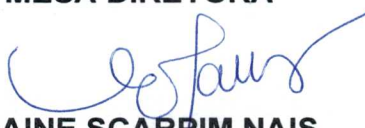
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

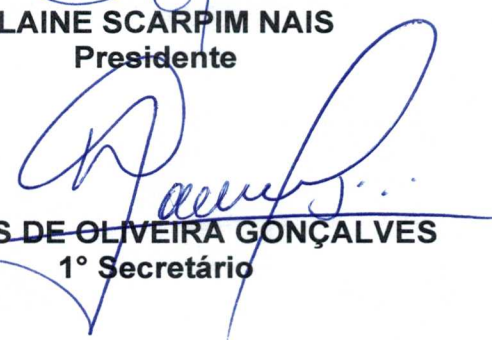
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 01 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 01 de 2026, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 14/01/26
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS

0331/2026




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 01 DE 2026

Concede revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas, bem ainda da autarquia municipal SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica concedido, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, a cada um dos funcionários pertencentes ao quadro ativo do Poder Executivo e da autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, bem como aos funcionários aposentados do quadro de inativos do Poder Executivo e pensionistas, revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 6,80% sobre seus vencimentos atuais, cujo valor apurado ficará, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporado aos vencimentos, proventos e pensões pagos pela prefeitura e pela autarquia SAAEDOCO.

Art. 2º O Executivo Municipal e a direção da autarquia SAAEDOCO, por ato próprio, deverão atualizar as tabelas de vencimentos constantes dos:

I – Anexo IV – A e B; Anexo V – A e B e Anexo VI da Lei Complementar nº 4, de 03 de fevereiro de 2011;

II - Anexo IV da Lei Complementar nº 17, de 27 de novembro de 2014;

III - Anexo III da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 2016;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

V – Anexo III da Lei Complementar nº 23, de 23 de dezembro de 2016, para fim de reajuste de vencimentos dos cargos referentes à autarquia SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos;

VI – Anexo III da Lei Complementar nº 24, de 23 de dezembro de 2016;

VII – Anexo III da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.

VI – Anexo II da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024;

Parágrafo único. Ficam ainda autorizados, o Executivo Municipal e a direção da autarquia SAAEDOCO, a fazerem outras anotações que eventualmente se façam necessárias, além das apontadas nesta lei, desde que pertinentes ao reajuste salarial ora concedido.

Art. 3º As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar para a execução da presente lei.

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei, em caso de necessidade da abertura de crédito na forma prevista no artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.